

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO
REGIONAL**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 58/2025

Sumário: Transferindo, no âmbito da mobilidade externa do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, os Diplomatas que se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, de 20 de outubro de 2025

No âmbito da mobilidade externa do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, são transferidos, ao abrigo dos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 35/2020, de 26 de março, os diplomatas a seguir indicados:

1. Terceira Secretária de Embaixada, Edeneia Marly Dias Gonçalves, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em Adis Abeba, Etiópia;
2. Terceira Secretária de Embaixada, Kathleen Rocheteau Gomes Coutinho, dos Serviços Centrais para o Consulado Geral em Boston, Estados Unidos da América;
3. Terceiro Secretário de Embaixada, Giliardo Jorge Lopes Nascimento, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em Rabat, Marrocos;
4. Terceira Secretária de Embaixada, Lenira Lopes Sanches, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em Roma, Itália;
5. Terceiro Secretário de Embaixada, Rito Lopes Correia, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em Lisboa, Portugal;
6. Terceiro Secretário de Embaixada, Paulo Freire Garcia Monteiro, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde Washington, Estados Unidos da América;
7. Terceiro Secretário de Embaixada, António Francisco Gomes Miranda, dos Serviços Centrais para a Embaixada de Cabo Verde em São Tomé e Príncipe,

Os funcionários diplomáticos ora transferidos devem apresentarem-se nos Serviços Externos até 30 de novembro de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 21 de outubro de 2025. — O Diretor Geral, *Silvestre Barbosa Mendes*.